

Procedimento simplificado para avaliação do desempenho dos docentes em regime de contrato a termo - Ano letivo 2011/2012

1. Introdução

O presente documento decorre do referido no nº 5 do artigo 30º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, e estipula o procedimento simplificado a adotar pelo Agrupamento, durante o ano letivo de 2011/2012, para avaliação do desempenho dos docentes em regime de contrato a termo.

2. Dimensões da avaliação

A avaliação dos professores em regime de contrato a termo certo incidirá sobre as seguintes dimensões do desempenho:

- a) Científica e pedagógica;
- b) Participação na vida da escola e relação com a comunidade;
- c) Formação contínua e desenvolvimento profissional.

3. Calendarização da avaliação

Para os docentes em regime de contrato a termo, o Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil decidiu a seguinte calendarização do processo de avaliação do desempenho:

Procedimento	Período de operacionalização
Entrega do relatório de autoavaliação, pelos avaliados (em suporte papel)	Até 15 junho de 2012
Preenchimento da ficha de avaliação de desempenho e do parecer sobre o relatório de autoavaliação, pelos avaliadores	Até 29 junho de 2012
Conferência e validação das propostas de avaliação, pela Secção de Avaliação de Desempenho	De 2 a 4 de julho de 2012
Comunicação da avaliação final ao avaliado	Até 5 de julho de 2012
Reclamação escrita à Secção de Avaliação	De 5 de julho a 18 de julho
Decisão de reclamação e notificação ao avaliado	De 18 a 27 de julho de 2012
Recurso ao presidente do Conselho Geral	10 dias úteis após a notificação
Decisão do recurso	Entre setembro e dezembro de 2012

4. Requisito temporal

O ciclo de avaliação dos docentes em regime de contrato a termo certo tem como limite mínimo 180 dias de serviço letivo efetivamente prestado. Se este limite mínimo resultar de mais de um contrato a termo, a avaliação será realizada pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada cujo contrato termine em último lugar. Se os contratos terminarem na mesma data, o docente opta pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada que efetua a sua avaliação.

5. Elementos de referência da avaliação

Os elementos de referência da avaliação são:

- a) Objetivos e metas do Projeto Educativo do Agrupamento (páginas 20 a 26; Síntese no Anexo 1);
- b) Parâmetros estabelecidos pelo Conselho Pedagógico para cada uma das três dimensões do desempenho do pessoal docente (Anexo 2).

6. Documentos do procedimento simplificado de avaliação

O processo simplificado de avaliação dos docentes em regime de contrato é constituído pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de autoavaliação (Anexo 3);
- b) Ficha de registo e avaliação das dimensões do desempenho (Anexo 4)

7. Regras para a elaboração do relatório de autoavaliação

De acordo com o procedimento simplificado adotado no Agrupamento, os docentes contratados deverão apresentar um relatório de autoavaliação nos termos do previsto no artigo 19º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.

O relatório de autoavaliação deve ser objetivo, sucinto e claro, tendo no máximo três páginas A4, redigido em letra Calibri 11, com espaçamento 1,5 linhas e não pode ter documentos anexos.

Para além da identificação do avaliado e avaliador, o relatório incide sobre os seguintes elementos:

- a) Prática letiva - A autoavaliação da prática letiva deverá ter como referência o serviço letivo e não letivo atribuído e o desempenho do docente na dimensão científica e pedagógica;
- b) Atividades promovidas – Deverá identificar e avaliar as atividades desenvolvidas ao longo do ano (Plano Anual de Atividades, Departamento, Grupo Disciplinar, Conselho de Turma, ...); os cargos desempenhados, as equipas de trabalho que integrou ou a forma de participação nas estruturas de coordenação, supervisão e gestão e na elaboração dos documentos do Agrupamento; os projetos de investigação ou de inovação desenvolvidos;

- a participação em atividades que visam atingir os objetivos do Projeto Educativo e o envolvimento dos pais e da comunidade educativa (atividades do Plano Anual de Atividades, ...);
- c) Análise dos resultados obtidos - Considerar os respetivos Projetos Curriculares de Turma;
 - d) Contributo para os objetivos e metas do Projeto Educativo - A autoavaliação do trabalho desenvolvido deverá ter como referência o ponto “5.3. Objetivos/estratégias de atuação” do Projeto Educativo do Agrupamento (consultar da página 20 à 26. Síntese no anexo 1);
 - e) Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa - Formação especializada realizada durante o presente ano letivo; formação contínua creditada realizada; formação contínua não creditada realizada; outro tipo de formação realizada (formação informal, autoformação, ...). Todas as ações de formação devem ser devidamente identificadas, devendo ser indicada a entidade formadora, a duração, os créditos e classificação obtida, se for o caso. Referir ainda o contributo da formação frequentada para o seu desenvolvimento profissional.

O avaliado deve entregar o relatório ao avaliador até ao dia 15 de junho, inclusive, conforme definido no calendário de avaliação para o corrente ano letivo.

8. Procedimento de avaliação

O coordenador do departamento curricular tem competência para proceder à avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos docentes em regime de contrato a termo certo.

Conforme previsto no nº 7 do artigo 18º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, não há lugar à observação de aulas para os docentes em regime de contrato a termo.

Os indicadores para avaliar a dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional são os contantes no Anexo 5.

O resultado final da avaliação é expresso numa escala graduada de 1 a 10 valores, correspondendo ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas nas três dimensões da avaliação, a saber:

- a) 60% para a dimensão científica e pedagógica;
- b) 20% para a dimensão participação na escola e relação com a comunidade;
- c) 20% para a dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional.

As classificações são ordenadas de forma crescente e convertidas em menções qualitativas nos seguintes termos:

Menção qualitativa		Classificação quantitativa
Muito Bom	Cumulativamente, a classificação tem que ser igual ou superior ao percentil 75 e não for inferior a 8.	9 a 10
	Este patamar de desempenho caracteriza-se, no conjunto das dimensões, por apresentar níveis elevados de iniciativa, colaboração e investimento.	8 a 8,9
Bom	Cumulativamente, a classificação tem que ser igual ou superior a 6,5 e não tiver sido atribuída a menção de Muito Bom.	6,5 a ...
Regular	A classificação tem que ser igual ou superior a 5 e inferior a 6,5.	5 a 6,4
Insuficiente	A classificação é inferior a 5.	1 a 4,9

A classificação de Excelente não é atribuída aos professores em regime de contrato a termo, nos termos da alínea c) do nº 2 e do nº 7, do artigo 18º, e da alínea a) do nº 3, do artigo 20º, do Decreto Regulamentar nº 26/2012.

Quando for necessário proceder a desempate entre docentes com a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão utilizados os critérios previstos no artigo 22º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, e que são, cumulativamente:

- a) Classificação obtida na dimensão científica e pedagógica;
- b) Classificação obtida na dimensão participação na escola e relação com a comunidade;
- c) Classificação obtida na dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional;
- d) Graduação profissional;
- e) Tempo de serviço em exercício de funções públicas.

9. Reclamação e recurso

Em caso de reclamação ou recurso serão seguidos os procedimentos constantes nos artigos 24º e 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012.

Anexo 1 - Metas e objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento

Metas do Projeto Educativo	Objetivos do Projeto Educativo
<p>Criar um ambiente favorável ao sucesso escolar e educativo dentro e fora da sala de aula</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a corresponsabilização das famílias no processo de desenvolvimento pessoal, social e escolar das crianças e jovens; • Melhorar o desempenho dos alunos para que a média por disciplina desse ano letivo seja superior à média obtida no ano letivo anterior; • Nas disciplinas sujeitas a exames nacionais, melhorar o desempenho dos alunos para que os resultados das aprendizagens sejam iguais ou superiores às médias nacionais; • Desenvolver um processo de ensino- aprendizagem por competências.
<p>Combater o absentismo e o abandono precoce da escola</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a zero o abandono dos jovens com idade igual ou inferior a 15 anos; • Reduzir para 2,5% a saída antecipada dos jovens com mais de 15 anos e sem conclusão do 9º ano de escolaridade; • Reduzir para 5% a saída precoce dos jovens sem concluir o ensino secundário; • Promover projetos e/ou atividades que aumentem o capital cultural das famílias; • Assegurar a educação ao longo da vida, facultando meios, equipamentos e um ambiente favorável à aprendizagem e à integração plena dos alunos; • Promover a formação académica e profissional.
<p>Aumentar o envolvimento da comunidade na escola</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar práticas que promovam o empenhamento e qualidade no desenvolvimento de uma relação mais estreita entre a escola e a comunidade; • Desenvolver formas de cooperação entre a Escola e a Comunidade; • Garantir o acesso à informação, envolvendo e responsabilizando todos os intervenientes educativos.
<p>Aumentar os procedimentos sistemáticos de monitorização da prática letiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a qualidade na articulação, sequencialidade e transversalidade nos diferentes ciclos e conteúdos programáticos; • Colaborar de forma ativa com os grupos disciplinares, departamentos curriculares e restantes escolas do Agrupamento; • Colaborar com as lideranças da organização escolar; • Desenvolver procedimentos sistemáticos de reflexão e avaliação, que contribuam para a melhoria do sucesso educativo dos alunos, do desempenho profissional dos docentes e das práticas escolares.

Anexo 2 – Parâmetros estabelecidos para cada dimensão da avaliação

Para as três dimensões de avaliação do desempenho do pessoal docente, o Conselho Pedagógico estabeleceu os seguintes parâmetros:

Dimensão	Parâmetros
Científica e pedagógica	<ul style="list-style-type: none">• Preparação e organização das atividades letivas;• Relação pedagógica com os alunos;• Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.
Participação na escola e relação com a comunidade	<ul style="list-style-type: none">• Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e do Plano Anual de atividades;• Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão;• Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação.
Formação contínua e desenvolvimento profissional	<ul style="list-style-type: none">• Autoformação, de acordo com o respetivo plano individual de formação;• Formação especializada ou ações de formação contínua, da iniciativa da escola ou da iniciativa individual do docente, para atualizar e aprofundar os conhecimentos e competências profissionais.

Anexo 3 - Modelo do Relatório de autoavaliação¹

Identificação do Avaliado			
Escola		Código	
Nome			
Período de avaliação ²	___/___/___ a ___/___/___	Grupo de recrutamento	
Funções	(Professor, Professor titular, diretor de turma, ...)	Situação profissional	

Identificação do Avaliador			
Nome			
Condição de avaliador	Coordenador de Departamento Curricular	<input type="checkbox"/>	Grupo de recrutamento
	Diretor	<input type="checkbox"/>	

Prática letiva
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A autoavaliação da prática letiva deverá ter como referência o serviço letivo e não letivo atribuído e o desempenho do docente na dimensão científica e pedagógica
Atividades promovidas
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificação e avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do ano (Plano Anual de Atividades, Departamento, Grupo Disciplinar, Conselho de Turma, ...) ✓ Cargos desempenhados, equipas de trabalho que integrou ou forma de participação nas estruturas de coordenação, supervisão e gestão e na elaboração dos documentos do Agrupamento ✓ Projetos de investigação ou de inovação desenvolvidos ✓ Participação em atividades que visam atingir os objetivos do Projeto Educativo e o envolvimento dos pais e da comunidade educativa (atividades do Plano Anual de Atividades, ...)
Análise dos resultados obtidos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise dos resultados obtidos considerando os respetivos Projetos Curriculares de Turma
Contributo para os objetivos e metas do Projeto Educativo
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A autoavaliação do trabalho desenvolvido deverá ter como referência o ponto "5.3. Objetivos/estratégias de atuação" do Projeto Educativo do Agrupamento (consultar da página 20 à 26)
Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação especializada realizada durante o presente ano letivo ✓ Formação contínua creditada realizada (número de créditos e classificação obtida, ...) ✓ Formação contínua não creditada realizada (número de horas, instituição da formação, ...) ✓ Outro tipo de formação realizada (formação informal, autoformação, ...) ✓ Contributo da formação frequentada para o seu desenvolvimento profissional

O Avaliado: _____, em ___/___/2012

O Avaliador: _____, em ___/___/2012

¹ Para os docentes integrados na carreira, em período probatório e em regime de contrato de trabalho. Excetuam-se os docentes avaliados nos termos do procedimento especial de avaliação (posicionados no 8º, 9º e 10º escalões ou que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular ou de estabelecimento e avaliador), cuja entrega do relatório ocorre no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

² Exclusivamente relativo ao ano letivo de 2011/2012.

Anexo 4 - Ficha de registo e avaliação das dimensões do desempenho

 Escola: Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil

 Código: 150216

(a preencher pelo avaliador)

Quadro A - Identificação do Avaliado

Nome do avaliado: _____	NIF: _____
Grupo de Recrutamento: _____ Departamento Curricular _____	
Situação profissional: <u>Docente Contratado</u> Período em avaliação: ____/____/____ a ____/____/____	

Quadro B - Identificação do Avaliador

Nome do avaliador: _____	NIF: _____
Grupo de Recrutamento: _____ Condição de avaliador: Coordenador de Departamento Curricular <input type="checkbox"/>	
Diretor <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>	

Quadro C - Avaliação

A	Científica e pedagógica	Pontuação
A.1	Preparação e organização das atividades letivas	
A.2	Relação pedagógica com os alunos	
A.3	Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	
Subtotal		
B	Participação na Escola e relação com a comunidade	Pontuação
B.1	Contributo para a realização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e do Plano Anual de atividades	
B.2	Participação nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e nos órgãos de administração e gestão	
B.3	Dinamização de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação	
Subtotal		
C	Formação contínua e desenvolvimento profissional	Pontuação
C.1	Autoformação, de acordo com o respetivo plano individual de formação	
C.2	Formação especializada ou ações de formação contínua, da iniciativa da escola ou da iniciativa individual do docente, para atualizar e aprofundar os conhecimentos e competências profissionais	
Subtotal		
Classificação final proposta (0,60 x A + 0,20 x B + 0,20 x C)		

O Avaliador: _____

Data ____/____/____

Avaliação Final do Desempenho

Classificação: _____	Menção Qualitativa: _____
Fundamentação da avaliação: _____ _____	
Aprovação pela Secção de Avaliação em: ____/____/____	
Assinaturas: _____	

Comunicação da Avaliação Final do Desempenho

Tomei conhecimento	
Data: ____/____/____	Assinatura do Avaliado _____

Anexo 5 – Indicadores para avaliar a dimensão “formação contínua e desenvolvimento profissional”

A formação realizada será pontuada tendo em conta os seguintes critérios, que são **cumulativos**, até ao máximo de **10,000 valores**:

- Autoformação do docente, através do trabalho colaborativo com os pares/órgãos da escola e de outras estratégias de atualização do conhecimento profissional (científico, pedagógico, didático), de acordo com o respetivo plano individual de formação – 6,5 a 7 valores;
- Frequência de formação académica especializada, durante o ano letivo de 2011/2012, relevante para a valorização profissional do avaliado, e que confira o grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado – 3 valores;
- Frequência de ações de formação contínua acreditadas, independentemente do ano da sua realização, desde que não tenham sido consideradas em anteriores avaliações do desempenho, com duração igual ou superior a 25 horas e avaliação Excelente - 3 valores;
- Frequência de ações de formação contínua acreditadas, independentemente do ano da sua realização, desde que não tenham sido consideradas em anteriores avaliações do desempenho, com duração igual ou superior a 25 horas e avaliação Muito Bom – 2 valores por ação de formação;
- Frequência de ações de formação contínua acreditadas, independentemente do ano da sua realização, desde que não tenham sido consideradas em anteriores avaliações do desempenho, com duração igual ou superior a 25 horas e avaliação Bom - 1 valor por cada ação de formação;
- Frequência de outras atividades de formação não acreditada relevantes para a valorização profissional do avaliado, validadas pelo diretor – máximo de 1 valor.

Baião, 16 de abril de 2012